



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200

C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



**EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO
ESTAGIÁRIOS 01/2026**

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, no uso das atribuições conferidas pelo contrato celebrado com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro de reserva de vagas de estágio não-obrigatório, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008 e do Decreto Municipal 10.083/2023, conforme disposições do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados nos cursos e semestres no ato da inscrição conforme ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA, durante o ano de publicação do edital poderá ocorrer a publicação de mais de um ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA e estes serão identificados pelo mês e ano de publicação.
- 1.2. As bolsas-estágio serão concedidas aos estagiários nos seguintes valores, conforme nível de escolaridade e jornada semanal, nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 10.083/2023:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Nível Médio	25h	R\$ 986,70
Nível Técnico	25h	R\$ 1.214,40
Nível Superior	30h	R\$ 1.745,70
Nível Superior a partir do 3º ano	30h	R\$ 1.897,50

- 1.3. Ao estagiário será concedido auxílio-transporte por dia estagiado no valor correspondente a 2 (duas) vezes a tarifa do Transporte Público Coletivo praticado no Município de Ilhabela.

- 1.3.1. A concessão do auxílio-transporte será feita mediante crédito em bilhete único da empresa responsável por executar os serviços de Transporte Público Coletivo no Município de Ilhabela.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200

C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



1.3.2. O auxílio-transporte será devido apenas sobre os dias efetivamente estagiados.

1.4. Ao estagiário que residir no Município de São Sebastião ou Caraguatatuba será concedido auxílio-transporte proporcional ao valor da tarifa praticada pelo Transporte Público do município e mediante crédito no bilhete único da respectiva empresa responsável.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos cursos descritos no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.

2.2. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observada a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e a Lei 11.788/08, em especial seu art. 1º, § 2º.

2.3. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser aproveitados(as).

2.4. São requisitos para contratação:

2.4.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.4.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.4.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.4.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.4.6. Aprovação no Processo Seletivo;

2.4.7. Compatibilidade de horários e de carga semanal com a jornada prevista para a vaga de estágio.

3. DA RESERVA DE VAGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200
C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



- 3.1. Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto Municipal nº 10.083/2023, fica assegurada a reserva de vagas na proporção de:
- I - 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência;
 - II - 10% (dez por cento) para beneficiários ou oriundos do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (SAICA) - antiga “Casa Abrigo”;
 - III - 10% (dez por cento) para educandos entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
 - IV - 10% (dez por cento) para educandos pertencentes às comunidades tradicionais caiçaras.
 - V - 10% (dez por cento) para educandos(as) negros(as).
- 3.2. O(a) candidato(a) que concorrer nas listas de reserva de vaga participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) quanto aos critérios de avaliação e nota mínima exigida para aprovação.
- 3.3. O educando que se enquadrar em uma ou mais das hipóteses acima deverá informar seu interesse em concorrer nas listas específicas, sob pena de perda do direito à vaga.
- 3.4. Os educandos que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de modo que serão classificados na lista de classificação geral e na lista específica.
- 3.5. Os educandos enquadrados nas hipóteses de reserva de vagas e aprovados naquelas destinadas à ampla concorrência não serão computados na contagem das vagas reservadas.
- 3.6. Caso o educando se enquadre em mais de uma hipótese, ele poderá concorrer em mais de uma lista específica de forma concomitante.
- 3.7. No Processo Seletivo, primeiro se realizará a classificação e convocação das listas específicas.
- 3.8. As vagas reservadas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.
- 3.9. Nas hipóteses de reserva de vaga previstas no item 3.1, o(a) candidato deverá optar pela cota e fazer o upload dos documentos abaixo no ato da inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200

C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



- 3.9.1. Na hipótese do inciso I, laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).
- 3.9.2. Na hipótese do inciso II, documentação que comprove ser o educando beneficiado ou oriundo do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, em PDF(arquivo único).
- 3.9.3. Na hipótese do inciso III, a apresentação da Carteira de Identidade Jovem (ID Jovem), do Governo Federal, em PDF.
- 3.9.4. Na hipótese do inciso IV, declaração de acompanhamento expedida pela Unidade de Saúde, declaração expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social ou cópia de Conta de Energia com endereço da Comunidade Tradicional em nome próprio ou do pai/mãe/responsável, em PDF (arquivo único).
- 3.9.5. Na hipótese do inciso V, autodeclaração (Anexo II) do educando, passível de revisão mediante verificação presencial por comissão de heteroidentificação, sem prejuízo de eventuais responsabilizações pelo ato.
- 3.9.6. Não sendo comprovadas as situações descritas nos itens 3.9.1., 3.9.2., 3.9.3., 3.9.4. e 3.9.5., o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas e figurarão apenas na lista de classificação geral.
- 3.10. O CIEE fornecerá ambiente virtual de prova compatível/adaptado à utilização de programa de leitura de tela como o NVDA e outras tecnologias de acessibilidade para o candidato com deficiência visual.
- 3.11. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
- 3.11.1.As pessoas com deficiência que desejem utilizar do recurso de acessibilidade (tempo adicional) deverão solicitá-lo no ato de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200

C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período estabelecido no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
 - 4.1.1. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
 - 4.1.2. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE em <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela – Edital 01/2026 - MÊS DE REFERÊNCIA** e clicar neste link.
- 4.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos.
 - 4.2.1. Após o término da inscrição, não será possível realizar correções nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
 - 4.2.2. Caso declare algum dado errado, o candidato poderá excluir a inscrição e refazê-la, desde que não tenha iniciado a prova on-line e desde que dentro do período de inscrição determinado no edital/Anexo I.
 - 4.2.3. Toda a comunicação individual do processo seletivo será realizada por meio do e-mail válido fornecido pelo(a) candidato(a).
- 4.3. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por erros de preenchimento, falhas na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
- 4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela (www.ilhabela.sp.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200

C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



- 4.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.
- 4.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.
- 4.6. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a), ter, imediatamente, o contrato rescindido.

5. DA PROVA VIRTUAL E DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.
- a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
- b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 4.1.2, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200

C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



- processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.
- 5.2. O(A) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line assim que finalizada sua inscrição.
- 5.3. O(a) candidato(a) deverá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição
- 5.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 5.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.4.2. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br.
- 5.4.2.1. No e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado.
- 5.4.2.2. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas.
- 5.4.2.3. O candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições antes do término do período de inscrições.
- 5.5. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 5.6. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão.
- 5.6.1. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200

C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



5.6.2. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

5.7. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

5.8. O(a) candidato(a) é responsável por se certificar que possui conexão estável e segura para a realização da prova.

5.8.1. A perda de conexão acarretará na perda de 1 (uma) questão.

5.8.1.1. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.9. O(a) candidato(a) que não finalizar a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. As provas objetivas serão compostas de questões conforme conteúdo programático descrito abaixo para os níveis de escolaridade e curso indicados.

Nível Médio/Técnico:

- Português (10 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior

- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200
C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



- Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

7. ORIENTAÇÕES A SEREM OBSERVADAS NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O CIEE orienta os(as) candidatos(as) que, antes de iniciar a prova:

7.1.1. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

7.1.2. Procure um local tranquilo e silencioso;

7.1.3. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

7.1.4. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

7.1.5. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

7.1.6. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

7.2. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

7.2.1. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

7.2.2. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

7.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 7.1 e 7.2, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.

8.2. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova a qual for submetido.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200
C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



8.3. O gabarito provisório e o caderno de questões/espelho de prova ficarão disponíveis na data especificada no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.

8.4. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

8.4.1. No caso das Provas de Nível Superior:

8.4.1.1. Maior Idade

8.4.1.2. Maior Nota de Português

8.4.1.3. Maior Nota de Conhecimentos Gerais

9. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS/ESPELHO DE PROVA E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O gabarito provisório e o caderno de questões/espelho de prova ficarão disponíveis na data especificada no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.

9.1.1. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela – Edital 01/2026 - MÊS DE REFERÊNCIA** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida clicar em “ESPELHO DE PROVA”.

9.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente na data especificada no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência, para o recursos.psp.santos@ciee.org.br.

9.2.1. No e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

9.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200

C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



- 9.4. Serão rejeitados liminarmente, os recursos enviados fora do prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 9.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 9.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 9.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.
- 9.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.santos@ciee.org.br.
- 9.8.1. No e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), na data especificada no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.
- 9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado final.

10. DO RESULTADO

- 10.1. Serão elaboradas 6 (seis) listas de classificação, uma geral e 5 (cinco) específicas, conforme reserva de vagas prevista neste Edital, por curso e em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e também no site da Prefeitura de Ilhabela (www.ilhabela.sp.gov.br).
- 10.2. Consulte as datas das publicações da classificação Provisória e Definitiva no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200

C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



11. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

11.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela se reserva o direito de proceder às convocações e contratações em número que atenda ao interesse da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes durante o período de validade do Processo Seletivo.

11.2. Para assegurar a reserva de vagas prevista no item 3.1 a convocação será realizada na seguinte sequência:

1º convocado	Lista Específica SAICA
2º convocado	Lista Geral
3º convocado	Lista Específica PCD
4º convocado	Lista Geral
5º convocado	Lista Específica Negros
6º convocado	Lista Geral
7º convocado	Lista Específica Caiçaras
8º convocado	Lista Geral
9º convocado	Lista Específica CADÚnico
10º convocado	Lista Geral
11º convocado	Lista Específica SAICA
12º convocado	Lista Geral
...	...

11.3. Na inexistência de candidatos classificados em lista específica as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

11.4. O candidato com deficiência ficará sujeito a verificação da compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

11.4.1. O e-mail para envio da documentação será o documentacao.estagio@ilhabela.sp.gov.br.

11.5. A Secretaria de Administração, visando facilitar a ciência dos candidatos convocados, enviará mensagem de texto ou e-mail para os endereços cadastrados na inscrição, informando sobre a convocação e as datas de comparecimento, o que não exime o estudante de acompanhar as publicações, bem como não altera os prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200
C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



- 11.6. No caso do(a) candidato(a) não comparecer no prazo estipulado ou não apresentar a documentação exigida, será convocado o próximo classificado e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.
- 11.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 11.8. O contrato terá duração mínima de 06 (seis) meses.
- 11.9. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado.
- 11.10. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 11.11. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail recursos.psp.santos@ciee.org.br.
- 11.11.1. No e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF.
- 11.12. O Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.
- 11.13. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

12. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 12.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.
- 12.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalhão, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200

C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



- 12.3. O(a) estudante selecionado para o preenchimento de vaga deverá celebrar Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto Municipal nº 10.083/2023.
- 12.4. O vínculo do estagiário com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela não poderá ultrapassar 2 (dois) anos por nível de escolaridade, de modo que o estagiário que tiver estagiado em como estudante do Ensino Médio/Técnico poderá contabilizar, como estudante do Ensino Superior, novo vínculo por mais 2 (dois) anos.
- 12.4.1. O prazo de 2 (dois) anos não se aplica aos candidatos (as) com deficiência, que poderão manter o vínculo de estágio até o término do curso.
- 12.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com as jornadas previstas no presente Edital e a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades.
- 12.6. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar à Prefeitura de Ilhabela, no prazo estabelecido no item 7.2.2, os seguintes documentos:
- 01 Cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - Nas hipóteses de reserva de vaga, os documentos previstos no item 3.9.
 - 01 Cópia do RG e CPF do responsável (somente para menores de 18 anos);
 - 01 Cópia do CPF;
 - 01 Cópia do Comprovante de Residência atual (conta de luz, água, etc.) em nome do estudante, pais ou cônjuge;
 - Número do Pis / Pasep (cópia de cartão do PIS, cartão cidadão ou outro documento que contenha o nº do PIS);
 - Cópia de comprovante de conta no banco Bradesco, caso já possua; (caso não tenha conta, a abertura será orientada após assinatura do Contrato de Estágio);
 - Declaração de Matrícula da instituição/faculdade atual: a declaração deverá conter o nome do curso, semestre atual e data prevista de término do curso.
- 12.7. Para maiores de 18 (dezoito) anos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200

C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



- 01 Cópia do Certificado de Reservista;
- Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela internet ou no Poupatempo);

12.7.1. A emissão do atestado de antecedentes poderá ser emitido nos seguintes links: www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx; ou www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais.

12.8. O(a) candidato(a) terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos.

12.8.1. O(a) candidato(a) que não apresentar o Termo de Compromisso assinado no prazo estipulado ficará sujeito à desclassificação do Processo Seletivo.

12.9. O local para estágio será determinado de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração, observadas as diretrizes da legislação pertinente.

13. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1. A inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

13.2. Qualquer informação fornecida ao CIEE será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

13.3. O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis como: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200

C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e, em caso de pessoas com deficiência, o CID laudo médico coletados serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, com a finalidade de dar andamento às demais etapas do processo seletivo, possibilitar a comprovação de sua identidade, apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame.

13.3.1. Apenas as informações estritamente necessárias à identificação e comunicação do andamento do Processo Seletivo serão publicadas no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no site da Prefeitura de Ilhabela (www.ilhabela.sp.gov.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

13.4. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

13.5. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a partir da publicação da classificação definitiva do último processo (ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA), renovável por igual período a critério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela.

14.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

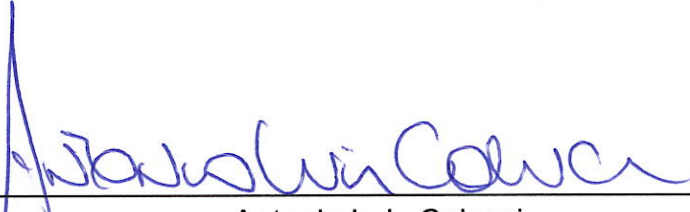
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200

C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



- 14.3. Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto Municipal 10.083/2023, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 14.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 14.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela.
- 14.6. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.
- 14.7. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições deverão ser enviadas por e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br.
- 14.7.1. No e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado
- 14.7.2. O candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

Ilhabela, 15 de dezembro de 2025.



Antonio Luiz Colucci
Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ilhabela



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (012) 3896-9200

C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



Anexo II

AUTODECLARAÇÃO

Eu,

_____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, _____ estudante do curso de
_____, matriculado na Instituição de
Ensino _____, para fins de
inscrição no processo seletivo de estágio junto ao Prefeitura Municipal da Estância
Balneária de Ilhabela, realizado pelo CIEE-SP, conforme estabelecido no Edital de Abertura
nº 01/2026 declaro concorrer à reserva de vagas de estágios reservadas aos candidatos
negros, nos termos do Lei Federal nº 12.990/2014, de acordo com a especificação
assinalada abaixo:

() preto(a)*

() pardo(a) *

**(*Obs.: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).**

_____ de _____ de 2026.

Assinatura

Nome legível

CPF